

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho

Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otávio Frias Filho (secretário)

Estabilidade falaciosa

A Comissão de Sistematização pode definir hoje se incorpora ou não a proposta de estabilidade no emprego, uma das questões mais polêmicas em debate no Congresso constituinte. O que se está por decidir não é a conveniência da adoção de uma simples garantia trabalhista, mas o perfil —dinâmico ou letárgico— da atividade econômica.

Definitivamente, a estabilidade é uma aventura que não pode ser aprovada; uma aventura com desfecho perverso e previsível. Endossá-la seria o mesmo que igualar a livre iniciativa a uma gigantesca e imobilizada repartição pública. É, sem dúvida, a forma mais direta de se equiparar a competência à inépcia, a responsabilidade à preguiça. Não deixa de ser curioso e paradoxal que uma proposta com tais implicações apareça no momento exato em que se que se buscam saídas para a ineficiência crônica do setor público —determinada, entre outros motivos, pela falta de racionalidade no aproveitamento da mão-de-obra.

Argumenta-se a favor do emprego estável da maneira mais simplista e falaciosa possível, como se se tratasse de uma solução mágica, capaz de “libertar o trabalhador”, de “pôr fim à espoliação econômica” e de “redimir as injustiças sociais”. Não passa, contudo, de uma providência demagógica, defendida somente por quem ignora que a atividade empresarial trabalha sempre com os constrangimentos das injunções do mercado.

O que deveria, de fato, estar

estabelecido na futura Carta é um seguro-desemprego eficaz —mecanismo que realmente proteja o trabalhador, sem, em contrapartida, criar a indústria da ociosidade. A maneira ideal de ligar o empregado à empresa não é uma enganosa e impraticável garantia de permanência —cuja consequência previsível é a acomodação e o desestímulo—, mas a participação efetiva nos lucros auferidos.

Lamenta-se que uma decisão grave como esta contraste com o comportamento leviano e irresponsável de muitos parlamentares. De fato, o temor de ferir interesses corporativos tem sido uma das características mais marcantes do Congresso constituinte.

Para compensar a rejeição da esdrúxula proposta de estabilidade anteriormente prevista, o deputado Bernardo Cabral preferiu, agora, para o seu substitutivo, uma fórmula inconclusiva, ambígua e covarde. De maneira temerária, o relator estabelece uma indecifrável “garantia” do emprego, protegendo-o contra uma indefinida “despedida imotivada”.

Por não deixar transparecer seu propósito real, por não ter um significado positivo na direção de coibir a estabilidade, o texto proposto por Bernardo Cabral deve ser recusado com veemência. Caso contrário, estará aberto o espaço —por mais precário que seja— para interpretações contraditórias. A proposta do substitutivo é um exemplo inadmissível de como contribuir para a intranquilidade social e para a proliferação futura de conflitos.